ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.779/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2.021

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL N. 2.779/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2.021.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte. LEI Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação total de dotação, no valor de R$23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
ESPECIAL POR ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO			
07.001- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC			
07.001.27.812.1017.2.044	Realizar Eventos Esportivos e Lazer	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.47.00	Obrigações Tributarias e Contribuitivas	23.940,00	2.14.36 - Outros Convênios da União (não relacionados a Educação/Saúde)
TOTAL A SUPLEMENTAR		23.940,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, crédito adicional no artigo anterior, na forma do disposto pelo especial por anulação total de dotação.

ANULAR:			
07.001- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC			
07.001.27.812.1017.2.044	Realizar Eventos Esportivos e Lazer	Valor	Fonte/Recursos
3.3.91.47.00	Obrigações Tributarias e Contribuitivas	23.940,00	2.14.36 - Outros Convênios da União (não relacionados a Educação/Saúde)
TOTAL A ANULAR		23.940,00	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1D98B2E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/08/2021. Edição 3027
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/